



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA
ÁREA DE FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO PRESENCIAL



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA

O Departamento de Enfermagem Clínica (DENC), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPB, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista e monitor não-remunerado para o Programa de Monitoria - Ensino Presencial da disciplina **SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM I**, Código **1613134**, ofertada nos períodos letivos 2021.2 e 2022.1 e ministrada pelas docentes Maria Auxiliadora Pereira e Cleide Rejane Damaso de Araújo. O presente Edital está respaldado pelo EDITAL Nº 3/2022 - PRG (11.00.48) de 15 de Fevereiro de 2022, e disponível em <http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/monitoria/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Monitoria da UFPB para o ensino presencial, remoto ou híbrido, tem como objetivos: a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação, presenciais ou a distância, da UFPB; despertar no aluno o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.
- 1.2. A seleção de monitores para o Programa de Monitoria no Ensino Presencial destina-se aos discentes do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de abril a dezembro de 2022 na disciplina **Semiologia e Semiotécnicada Enfermagem I**.
- 1.3. Os estudantes selecionados para prestarem apoio didático no âmbito do Projeto de Ensino deste Edital serão considerados monitores e poderão exercer suas atividades na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).
- 1.4. As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Presencial sob a orientação dos docentes que ministram o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial que atendam às normas estabelecidas no Edital 03/2022.
- 1.5. Cada monitor de ensino presencial desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático, técnico e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas presenciais em laboratórios e cenários de praticas dos conteúdos ministrados na disciplina.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor voluntário do Programa de Monitoria para o Ensino Presencial:
 - 2.1.1 Ter integralizado a disciplina **Semiologia e Semiotécnicada Enfermagem I**, com comprovação em seu histórico acadêmico implantado no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete).
 - 2.1.2 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.
 - 2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
 - 2.1.4 Não tenha incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual está concorrendo, com os componentes curriculares que está cursando durante o semestre em que poderá atuar como monitor.

- 2.2 Os alunos do curso de graduação de Enfermagem da UFPB devem realizar sua inscrição para seleção de monitoria via SIGAA no projeto da disciplina objeto da monitoria.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG (11.00.48) N° 3/2022.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos a monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelos docentes da disciplina, considerando-se os seguintes parâmetros:
- 3.1.1. Prova escrita (7,0 sete) abrangendo perguntas abertas e fechadas sobre o conteúdo programático da disciplina para avaliar os conhecimentos básicos dos candidatos.
- 3.1.2. Entrevista para avaliar a disponibilidade de horários para a disciplina (2,0 dois), bem como o interesse e a motivação dos candidatos em participar do projeto de monitoria (1,0 um).
- 3.1.3. A soma das notas da prova escrita e da entrevista será considerada como a Nota obtida na prova de seleção (N1).
- 3.1.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.
- 3.1.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:
- Média Final** = (Nota na Prova de Seleção * Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina * Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico * Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6M
- Valores:** Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1
- $$MF = \frac{3N1 + 2N2 + CRA}{6}$$
- 3.1.6. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina;
- 3.1.7. Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes serão mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria EDITAL N° 3/2022 - PRG (11.00.48).
- 4.2 Será de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.
- 4.3 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos 2021.2 e 2022.1. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.
- 4.4 O monitor bolsista fará jus, no máximo, a 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por período letivo (2021.2 e/ou 2022.1), a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.
- 4.5 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria, limitando-se os valores percebidos pelo monitor bolsista, conforme disposto no subitem 4.4 deste Edital.

- 4.6 O monitor vinculado ao Projeto de Ensino selecionado no âmbito do presente Edital não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- 4.7 Ao final da contratação, e cumpridos os requisitos estabelecidos pela CPPA/PRG, o monitor bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas.

5. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1. Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas (presenciais e/ou remotas) da disciplina ministrada;
- 5.2. São atribuições de monitores, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:
- 5.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
 - 5.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma presencial e/ou remota, com assiduidade e proatividade.
 - 5.2.3 Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, (presenciais e/ou remotas) aos discentes matriculados na disciplina vinculado ao Programa.
 - 5.2.4 Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa.
 - 5.2.5 Registrar relatórios no SIGAA o Relatório de Atividades Mensais (frequência), o Relatório Final, ou Relatório de Desligamento (se for o caso), de acordo com calendário estipulado pela CPPA.
 - 5.2.6 Submeter e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência 2022 (ENID 2022), conforme estabelecido pela PRG/UFPB.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A seleção dos monitores obedecerá a ETAPA II do calendário proposto pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), que poderá ser acessado em http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/retificacao-do-edital_3_2022_prg-monitoria2022.pdf
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos docentes da disciplina e Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 30 de março de 2022.



Maria Auxiliadora Pereira
Docente da disciplina
Coordenador do Projeto de Monitoria



Cleide Rejane Damaso de Araújo
Docente da disciplina
Colaborador do Projeto de Monitoria

Anexo I – Cronograma

31/03/2022 a 03/04/2022	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
04/04/2022	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
06/04/2022 e 07/04/2022	Processo seletivo /classificação dos inscritos
08/04/2022	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA
09/04/2022 a 11/04/2022	Período de aceite do Projeto de Ensino de Monitoria, via SIGAA, pelos discentes selecionados à vaga de monitor
12/04/2022	Início da atuação dos monitores
Final do P.L. 2022.1	Término previsto para atuação dos monitores
05/12/2022 a 14/12/2022	Prazo de envio dos Relatórios Finais para discentes e docentes

ANEXO II – Conteúdo programático para Prova de Seleção de Monitores 2021.2 e 2022.1

Conteúdo:

1. Teorias de Enfermagem – visão geral. Teoria de Wanda de Aguiar Horta.
2. Processo de Enfermagem – História, Definições, implicações e etapas.
3. Diagnostico de Enfermagem - definição, sistemas de classificação NANDA e CIPE
4. Documentação e registro em Enfermagem – Prontuário
5. Prevenção e Controle de Infecção
6. Medidas de Biossegurança (Precauções Padrão, Higienização das mãos e Uso de EPIs)
7. Entrevista clínica
8. Introdução ao exame físico (métodos propedêuticos, posições para exame, cuidados)
9. Exame físico geral, sinais vitais (temperatura, respiração, pulso e pressão arterial) e medidas antropométricas.
10. Exame físico específico - Cabeça, pescoço, mamas, sistemas respiratório, cardiovascular, gastrointestinal, neurológico, muscular e geniturinário.

Referências

1. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Segurança do paciente – higienização das mãos.** https://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/paciente_hig_maos.pdf
2. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>
3. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução 358/2009.** Sistematização da assistência de enfermagem – SAE nas Instituições de Saúde Brasileiras
4. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I:** definições e classificação 2021-2023. Organizadoras, Herdman, T.H. Kamitsuru, S. Lopes, CT; tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros... [et al.]. – 12. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2021.
5. GARCIA, TR. **Classificação Internacional para a prática de Enfermagem. CIPE® Versão 2019-2020.** Porto Alegre: Artmed, 2020.
6. HORTA, WA. **Processo de enfermagem.** São Paulo: EPU, 1979.
7. POTTER, PA, PERRY. AG. **Fundamentos de Enfermagem.** 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
8. TAYLOR, CR, et al. **Fundamentos de Enfermagem - a arte e a ciência do cuidado de enfermagem.** 7. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.